

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



Projeto de Lei Resolução nº 11/2025

De 25 de setembro de 2025.

(Autoria do Legislativo)

Autoriza a Câmara Municipal de Canarana a utilizar a denominação 'Capital do Gergelim', atribuída ao Município pela Lei Estadual nº 11.836, de 21 de julho de 2022, e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Art. 1º - Fica alterada a ementa, o artigo 1º e artigo 2º do Projeto de Resolução n. /2025, passando a vigorar com as seguintes redações:

EMENTA. *Autoriza a Câmara Municipal de Canarana a utilizar a denominação “Portal do Xingu” e “Capital do Gergelim”, e dá outras providências.*

Art. 1º- *Fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar as denominações “Portal do Xingu” e “Capital do Gergelim”, atribuídas ao Município de Canarana-MT pela Lei Estadual nº 10.103, de 26 de Maio de 2014 e Lei Estadual nº 11.836, de 21 de julho de 2022, respectivamente.*

Art. 2º - *A expressão “Canarana – Portal do Xingu e Capital do Gergelim” poderão ser utilizadas em:*

Sala de sessões, 16 de outubro de 2025.

HENDERSON GUSTAVO DA COSTA RECKZIEGEL

Investigador Gustavo

Vereador

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br